



EDITAL DE AVALIAÇÃO INTERNA DO PPGCA
EDITAL n°17/2025 Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/Capes

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em conformidade com o **EDITAL n°17/2025 PDSE/Capes**, o presente documento orienta o processo de seleção interna do PPGCA para concorrer a 1 (uma) cota de bolsa Capes na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração entre 4 (quatro) e 6 (seis) meses.

Orientações específicas a respeito do processo seletivo podem ser consultadas no **EDITAL n°17/2025 PDSE/Capes**, que acompanha esta ficha de seleção.

2. REQUISITOS

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 2.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, acadêmico ou profissional, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- 2.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 2.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística, conforme **EDITAL n°17/2025 PDSE/Capes**.
- 2.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;



- 2.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 2.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 2.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. SELEÇÃO INTERNA

O processo seletivo interno ao PPGCA ocorrerá em duas chamadas, setembro/2025 (primeira chamada) e janeiro/2025 (segunda chamada), conforme cronograma indicado neste edital. A inscrição será realizada pelo email ppgca@unb.br, encaminhado com o assunto **INSCRIÇÃO EDITAL 17/2025 PDSE/Capes**. No email devem constar a **FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA DO PPGCA** (Anexo I deste edital) e os documentos indicados abaixo:

- 3.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3.2. Currículo Lattes atualizado;
- 3.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- 3.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no **EDITAL n°17/2025 PDSE/Capes**;
- 3.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no **EDITAL n°17/2025 PDSE/Capes**;
- 3.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.



Referente aos itens 5.5 e 5.6: o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme **EDITAL n°17/2025 PDSE/Capes.**

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

- 4.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do **EDITAL n°17/2025 PDSE/Capes.**
- 4.2. Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos no exterior, avaliada por meio do **ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA DO PPGCA** e da documentação comprobatório do Anexo I.
- 4.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade no prazo previsto
- 4.4 Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

OBS: Os critérios de desempate seguirão esta ordem: (1) menor tempo de matrícula no PPGCA, (2) maior pontuação no Item 1 da Tabela de Pontuação e (3) maior idade do candidato.

5. CRONOGRAMA

PRIMEIRA CHAMADA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Envio da documentação para o PPGCA*	Até dia 15/09/2025	Discentes
Seleção e classificação dos/as candidatos/as	Até dia 18/09/2025	Comissão do PPGCA
Pedidos de reconsideração*	Até dia 19/09/2025	Discentes
Publicação do resultado final	Até dia 22/09/2025	Comissão do PPGCA

SEGUNDA CHAMADA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Envio da documentação para o PPGCA*	Até dia 20/01/2026	Discentes
Seleção e classificação dos/as candidatos/as	Até dia 25/01/2026	Comissão do PPGCA
Pedidos de reconsideração*	Até dia 26/01/2026	Discentes
Publicação do resultado final	Até dia 29/01/2026	Comissão do PPGCA

*Enviar toda a documentação para ppgca@unb.br



ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA DO PPGCA

1. Nome completo:
2. Possui título de doutor em qualquer outra área do conhecimento: () SIM () NÃO
3. Número de Matrícula no PPGCA:
4. Reprovou em disciplinas: () SIM () NÃO
5. Está em condição de trancamento: () SIM () NÃO
6. Link Currículo Lattes:
7. Currículo está atualizado conforme previsto no edital: () SIM () NÃO
8. Foi aprovado no exame de qualificação e/ou cursou o primeiro ano de Doutorado (2 semestres letivos concluídos): () SIM () NÃO
9. Registro ORCID:
10. Mês/Ano da Matrícula:
11. Sua entrada no processo seletivo foi por ações afirmativas:
() NÃO
() SIM, negro
() SIM, quilombola
() SIM, indígena
() SIM, PCD
12. É bolsista de doutorado: () SIM () NÃO
13. Já foi contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente: () SIM () NÃO
14. *Pontuação obtida (tabela em anexo):

Assinatura do Discente



ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA DO PPGCA

TABELA DE PONTUAÇÃO*

Item	Item de Pontuação	Valor Unitário	Número de Itens	Total Parcial	Pontuação Máxima	Pontuação Final Obtida
1	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos no estrato A1, A2, A3 ou A4 do Qualis CAPES	30			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 80 pontos	
	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos no estrato B1, B2, B3 ou B4 do Qualis CAPES	20				
	Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos Qualis A a B. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de 3 itens)	10				
	Livros publicados	15				
	Capítulo de livros publicados (máximo de 3 itens)	5				
2	Tempo restante, em meses, para defesa de Doutorado há partir do mês de matrícula do candidato. Será considerado apenas o prazo regulamentar para defesa (meses obtidos por prorrogações não serão contabilizados).	1			O valor máximo no conjunto dos meses para defesa não poderá ultrapassar 20 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL (MÁXIMO 100 PONTOS) =						

*preencher a tabela de pontuação e enviar comprovantes relativos aos itens indicados.